

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 195, DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 381/2015, de 22/06/2015 (Plano Municipal de Educação), em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros:

- 1 – Elenilva Queiroz da Silva
- 2 – Ziziane Oliveira de Macêdo
- 3 – Ioneia Ferreira dos Santos Souza
- 4 – Vânia Macêdo de Souza

ART. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

- I- Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral a cada 02 (dois), anos a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo.
- II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME.
- III- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME entender.
- IV- Analisar e propor a inserção de orçamento de investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2021

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Educação